



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.589, de 25 de abril de 2022.

"Dispõe sobre a dispensa do uso de máscaras em determinados ambientes".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID19,

CONSIDERANDO o panorama da pandemia no Município conforme os indicadores no Boletim de Monitoramento da COVID-19 que permitem a adoção dessas medidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado o uso de máscara ou cobertura facial nos seguintes locais:

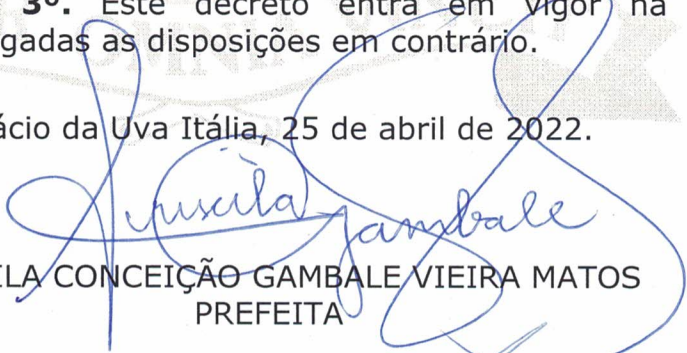
I – Unidades públicas e privadas de ensino básico, técnico, profissionalizante e superior e;

II – órgãos públicos municipais

Art. 2º. Recomenda-se que nas atividades em que houver aglomeração de pessoas seja adotado o uso de máscaras ou cobertura facial como medida de prevenção e proteção para propagação de doenças respiratórias virais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 25 de abril de 2022.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

GREG IASSIA DIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO